

RESOLUÇÃO Nº 7

O Conselho Universitário, por unanimidade,
resolve:

homologar deliberação do Conselho de Curadores de 26.4.65 que atribuiu a partir de abril, correndo a despesa pela verba de representação de gabinete, gratificações na base de $1/3$ de seus vencimentos aos Diretores, Secretário e Chefes de Bibliotecas dos Institutos cujos titulares não incorram em acumulação. A presente resolução atinge o Diretor do Curso de Biblioteconomia e Bibliotecária do Hospital Universitário, proibido entretanto, pagamento de quaisquer atrasados. Concedeu também aos secretários dos Institutos ligados às cátedras gratificações que poderão ser pagas através da verba de representação de gabinete, dentro dos limites orçamentários de cada Instituto por onde deverão correr as despesas com as respectivas gratificações, até o limite de $1/3$ dos vencimentos dos titulares que de nenhum modo poderão ultrapassar a maior gratificação atribuída a um Secretário de Instituto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1965.